

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 114 Edição - Areia Branca/RN, 19 de AGOSTO de 2022.

GABINETE CIVIL

Areia Branca/RN, em 19 de agosto de 2022.

À:

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 32.932.000/0001-16

R. JOÃO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS,
MOSSORÓ/RN - 59.603.085

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, através de seu Gestor de Contratos, levando em consideração:

CONSIDERANDO que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do Processo Licitatório nº 824.013/2021 - Pregão Eletrônico - 16/2021, que teve por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento de vários itens.

CONSIDERANDO que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou Registro de Despesa nº 47/2021 através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 10.1 do Edital Convocatório, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato, pessoalmente

ou pelo e-mail do setor competente da Prefeitura de Areia Branca.

CONSIDERANDO que o Artigo 4º, alínea "a" Ata de Registro de Preço, celebrada com esta Municipalidade, define expressamente como vossa obrigação: "Fornecer os itens desta Ata de Registro de Preços nos endereços indicados pela Contratante, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra/serviços, pessoalmente ou pelo e-mail do setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN";

CONSIDERANDO que o Município de Areia Branca (RN), através do e-mail **compraspmab@gmail.com**, encaminhou ordem de Compras de nº(s) 426.001/2022, 426.022/2022, 426.016/2022, 426.019/2022 e 426.003/2022 solicitando a entrega dos referidos itens listados e expresso nas ordens de compras, não tendo vossa empresa entregue a totalidade dos referidos produtos no prazo preestabelecido, acima citado;

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada.

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 32.932.000/0001-16, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 114 Edição - Areia Branca/RN, 19 de AGOSTO de 2022.

cumprimento dos itens decorrentes do Registro Despesa: 47/2021, ficando em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes das Ordens de Compras de 426.001/2022, 426.022/2022, 426.016/2022, 426.019/2022 e 426.003/2022 bem como para que **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Ordem de Compra, sob pena de aplicação das penalidade legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

Areia Branca/RN, 19 de agosto de 2022.

Wanderson Santos Silva

Gestor de contratos

Prefeitura Municipal de Areia Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 069/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP.

CNPJ - 08.381.234/0001-38.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Publicações Oficiais em âmbito Nacional e Estadual de Editais de Licitações, Resultado, Homologação, Extrato de Contrato, Cancelamento de Editais e outros de diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 19/07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da lei nº 8.666/93. Areia Branca/RN, em 19 de julho de 2022.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças - Prefeita
Gilvan Araújo Lopes - Sócio Administrador.